

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de
Materiais – PPGCEM**
Área de concentração: Engenharias II



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC



EDITAL N° 440/2021

A Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que tem por objetivos:

- I. Abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o processo de seleção e admissão ao **PPGEM**, níveis de Mestrado e Doutorado;
- II. Abrir as inscrições para todos os matriculados no **PPGEM** e interessados em participar do processo de seleção de candidatos para bolsas de estudos, níveis Mestrado e Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC N° 48/2021 disponível no link: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%A4micas.pdf>.

I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEM:

1 INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa e orientadores mencionados no Anexo VI deste Edital.
- 1.2 As inscrições serão realizadas de **22 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022**, por meio eletrônico, no link <https://unesc.selecao.net.br/>
- 1.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento via link <https://unesc.selecao.net.br/>.
- 1.4 A egressos de curso de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.
- 1.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

I.I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO:

2 DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE MESTRADO:

- 2.1 Para inscrever-se no processo de seleção do curso de Mestrado o/a candidato/a deverá apresentar o Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- b) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia digitalizada de documento de identidade, de cadastro de pessoa física (CPF) e de título de eleitor, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Cópia digitalizada de comprovante atualizado de residência. Em caso de comprovante em nome de terceiro, junto ao comprovante deverá ser apresentada declaração digitalizada, emitida e assinada por este;
- e) Cópia digitalizada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, que poderá ser substituído por declaração digitalizada de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino na hipótese de estar em tramitação;
 - e.1) A certidão a que se refere o item acima deverá ser substituída pelo respectivo diploma no ato da matrícula do candidato no Curso.
 - e.2) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo IV);
- f) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de graduação;
- g) Proposta de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do **PPGCEM** contendo os itens 1.1 (Título do Projeto), 1.2 (Identificação do objeto) e 1.3 (Objetivo da pesquisa) do Plano Trabalho disponível no Anexo II deste Edital.
 - g.1) Caso seja também candidato à para bolsas de estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), regulada pela Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 e por este Edital, basta a apresentação integral do Plano de Trabalho disposto no Anexo II deste Edital.
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 A primeira etapa do processo de seleção dos candidatos consiste na **Análise Curricular**, onde serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada na tabela 1, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Tabela 1: Pontuação detalhada para análise curricular a nível de mestrado.

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	03 pontos por curso de especialização	06 pontos
2	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
3	Monitorias	0,5 pontos por 06 meses	01 ponto por ano
4	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
5	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
6	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	04 pontos

7	Trabalhos apresentados em congressos internacionais, nacionais e regionais	0,3 pontos por comunicação, 0,2 pontos por comunicação e 0,1 ponto por comunicação, respectivamente.	-
8	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): Qualis A1 ou A2 Qualis A3 ou A4 Qualis B1, B2 ou B3 Qualis B4 ou C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 03 pontos/patente	-

3.2 A segunda etapa do processo de seleção dos candidatos consiste na **Entrevista**, que acontecerá por meio do *Google Meet*, em horário e sala a serem enviados aos inscritos pelo **PPGCEM**.

3.3 A duração da Entrevista será de até 20 (vinte) minutos, onde serão abordadas questões referentes ao tema de mestrado e carreira profissional.

3.4 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise curricular (peso 6,0) e Entrevista (peso 4,0).

3.5 Os candidatos que não participarem de todas as etapas previstas neste Edital estarão automaticamente desclassificados.

3.6 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na Análise Curricular. Em caso de novo empate será utilizado como critério de desempate a nota obtida na etapa de Entrevista.

3.7 O cronograma do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado está designado na tabela 2:

Tabela 2: Cronograma do processo seletivo do curso de Mestrado do PPGCEM.

AÇÕES	DATAS
Inscrição	22 de dezembro a 24 de janeiro de 2022
Homologação preliminar das inscrições	25 de janeiro de 2022 (até as 21h)
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	26 de janeiro de 2022 (até as 21h)
Homologação final das inscrições	27 de janeiro de 2022
Processo seletivo	28 de janeiro de 2022
Resultado preliminar	Até 31 de janeiro de 2022
Recurso do resultado preliminar	01 de fevereiro de 2022
Resultado final	02 de fevereiro de 2022
Matrícula	03 de fevereiro de 2022 (das 14h às 18)

4 DA MATRÍCULA

4.1 Na data de realização da matrícula, caberá ao candidato entregar ao Programa via original dos documentos listados nos itens 'e' e 'f' da cláusula 2.1 deste Edital, bem como, de outros documentos que sejam necessários e solicitados pela Secretaria do **PPGCEM**, sob pena de cancelamento tácito do interesse à vaga e chamamento do próximo candidato classificado.

4.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.013,50 (dois mil, treze reais e cinquenta centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.654,56 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.385,94 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

I.II. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO:

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE DOUTORADO:

5.1 Para inscrever-se no processo de seleção do curso de Doutorado o/a candidato/a deverá apresentar o Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- b) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia digitalizada de documento de identidade, de cadastro de pessoa física (CPF) e de título de eleitor, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Cópia digitalizada de comprovante atualizado de residência. Em caso de comprovante em nome de terceiro, junto ao comprovante deverá ser apresentada declaração digitalizada, emitida e assinada por este;
- e) Cópia digitalizada de Diploma de curso de graduação devidamente registrado.
 - e.1) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo IV);
- f) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de graduação;
- g) Cópia digitalizada de Diploma de curso de mestrado devidamente registrado, que poderá ser substituído por declaração digitalizada de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino na hipótese de estar em tramitação, sendo que somente serão considerados programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
 - h.1) A certidão a que se refere o item acima deverá ser substituída pelo respectivo Diploma no ato da matrícula do candidato no Curso.
- h) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de mestrado, sendo que somente serão considerados Programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- i) Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br), à qual deverá ser anexada cópia digitalizada comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, preferencialmente em formato pdf;
- j) Cópia digitalizada de Termo de Anuência (Anexo V), a ser obtido mediante agendamento de entrevista prévia com o possível orientador através dos endereços eletrônicos mencionados no Anexo VI deste Edital;
- k) Cópia digitalizada de memorial descritivo (apresentação da experiência acadêmica e profissional) devidamente preenchido e assinado, conforme modelo (Anexo VII);
- l) Proposta de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do **PPGEM** contendo os itens 1.1 (Título do Projeto), 1.2 (Identificação do objeto) e 1.3 (Objetivo da pesquisa) do Plano Trabalho constante no Anexo II deste Edital;
 - n.1) Caso seja também candidato à para bolsas de estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), regulada pela Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 e por este Edital, basta apresentação integral do Plano de Trabalho disposto no Anexo II deste Edital.
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

5.3 Na data de realização da matrícula, caberá ao candidato entregar ao Programa via.

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A primeira etapa do processo de seleção dos candidatos consiste na **Análise Curricular**, onde serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada na tabela 3, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Tabela 3: Pontuação detalhada para análise curricular a nível de doutorado.

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Mestrado em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	10,0 pontos
Especialização lato sensu em curso de Instituição de Ensino Superior	2,0 pontos por curso de especialização
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	1,0 ponto por semestre (máximo: 5,0 pontos)
Monitoria	0,5 pontos por semestre
Iniciação científica (com bolsa ou termo de voluntariado da Unidade Acadêmica)	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos científicos publicados e/ou aceitos* como autor (classificação da CAPES na área de Engenharias II)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo. - Qualis A3 ou A4: 1,0 ponto/artigo. - Qualis B1, B2 ou B3: 0,5 pontos/artigo
Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente

*Quando se tratar de artigo publicado, deverá ser anexada apenas a capa com a comprovação da autoria; em caso de artigo aceito, deverá ser anexada a carta de aceite enviada por *e-mail* ou o comprovante emitido pelo sistema da revista.

6.2 A segunda etapa do processo de seleção dos candidatos consiste na **Defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa**.

6.2.1 O memorial descritivo deve ser construído de acordo com os itens solicitados no Anexo VII do presente Edital.

6.2.2 A defesa do memorial descritivo e do projeto de pesquisa ocorrerão por meio de videoconferência, de acordo com o cronograma e com as orientações a serem divulgadas via e-mail pelo (PPGCEM).

6.2.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica pelo próprio candidato durante período de até 10 (dez) minutos.

6.2.4 A apresentação do projeto de pesquisa deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) minutos.

6.2.5 Será permitido ao candidato utilizar recursos audiovisuais em sua apresentação.

6.2.6 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para apresentação do memorial descritivo e de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para projeto de pesquisa, sendo, em seguida obtida a nota destes critérios por meio da média das notas atribuídas para a defesa do memorial e do plano de pesquisa. O peso destes 02 (dois) critérios na nota final será 4,0 (quatro).

6.3 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 6,0) e defesa do memorial + plano de pesquisa (peso 4,0)

6.4 Os candidatos que não participarem de todas as etapas previstas neste Edital estarão automaticamente desclassificados.

6.5 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na análise curricular. Em caso de novo empate será utilizado como critério de desempate a nota obtida na defesa do memorial descritivo.

6.6 O cronograma do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado está designado na tabela 4:

Tabela 4: Cronograma do processo seletivo do curso de Doutorado do PPGCEM.

AÇÕES	DATAS
Inscrição	22 de dezembro a 24 de janeiro de 2022
Homologação preliminar das inscrições	25 de janeiro de 2022 (até as 21h)
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	26 de janeiro de 2022 (até as 21h)
Homologação final das inscrições	27 de janeiro de 2022
Processo seletivo	28 de janeiro de 2022
Resultado preliminar	Até 31 de janeiro de 2022
Recurso do resultado preliminar	01 de fevereiro de 2022
Resultado final	02 de fevereiro de 2022
Matrícula	03 de fevereiro de 2022 (das 14h às 18)

7 DA MATRÍCULA

7.1 O original dos documentos listados nos itens 'e', 'f', 'g' e 'h' da cláusula 5.1 deste Edital, bem como, de outros documentos que sejam necessários e solicitados pela Secretaria do **PPGCEM**, sob pena de cancelamento tácito do interesse à vaga e chamamento do próximo candidato classificado.

7.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de **48** (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.013,50 (dois mil, treze reais e cinquenta centavos) ou **60** (sessenta) parcelas mensais de R\$ 1.812,16 (mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

I.III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.9 Os casos omissos serão deliberados pela Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO – CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº. 48/2021:

1 DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsas de doutorado.

1.2 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

1.3 As bolsas de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem renovação.

1.4 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **22 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022 por meio do link unesc.selecao.net.br.**

2.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o/a candidato/a deverá apresentar o Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGEM assinado pelo candidato e seu orientador, conforme modelo disponível no Anexo III da Chamada Pública nº. 48/2021, correspondente ao Anexo II deste Edital, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- b) Termo de disponibilidade de carga horária constante no Anexo III deste Edital, anexando obrigatoriamente a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo para aqueles que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, bem como, demais documentos que o candidato entender necessários para comprovação do declarado no referido Termo.

2.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **27 de janeiro de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unes.net/ppgcm. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma da tabela 5:

Tabela 5: Cronograma do processo de seleção para bolsas de estudo – chamada pública FAPESC Nº. 48/2021.

AÇÕES	DATAS
Inscrição	22 de dezembro a 24 de janeiro de 2022
Homologação preliminar das inscrições	25 de janeiro de 2022 (até as 21h)
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	26 de janeiro de 2022 (até as 21h)
Homologação final das inscrições	27 de janeiro de 2022
Processo seletivo	28 de janeiro de 2022
Resultado preliminar	Até 31 de janeiro de 2022
Recurso do resultado preliminar	01 de fevereiro de 2022
Resultado final	02 de fevereiro de 2022
Matrícula	03 de fevereiro de 2022 (das 14h às 18)

3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a, para concessão de bolsa de estudo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGEM, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- b) Estar regularmente matriculado no PPGEM;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGEM e pela FAPESC;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- g) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- h) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- i) É permitida a acumulação de carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº. 02/2021, expedida Pró-Reitoria Acadêmica.
- j) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.2 A cota de bolsa poderá ser substituída em até 02 (duas) oportunidades, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

4.1 Os/as estudantes contemplados deverão observar as disposições seguintes sob pena de perder a concessão dos benefícios:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- e) Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGCEM, ou acumular carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº. 02/2021, expedida Pró-Reitoria Acadêmica.;
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência do período de concessão da bolsa, deverá ser apresentado à FAPESC um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto da pesquisa, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública 48/2021, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública 48/2021 farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

4.2 A inobservância das atribuições e responsabilidades do bolsista previstas nesta cláusula e na norma administrativa da PROACAD vigente, acarretará a imediata revogação das concessões indevidas, com a consequente suspensão dos repasses correspondentes e a restituição à FAPESC dos recursos irregularmente recebidos.

5 ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Durante o período de vigência da bolsa, o/a bolsista e o orientador, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do/a bolsista.

5.2 Os/as bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos/as bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Após o envio do relatório técnico pelo bolsista, o orientador e o coordenador do PPG, respectivamente, emitem parecer que é recebido pela FAPESC que, por sua vez, também emite parecer.

5.3 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o/a bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

5.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará na impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

5.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

5.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

6 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Da Suspensão da Bolsa

a) O período máximo de suspensão da bolsa pela IES, devidamente justificado, será de até 04 (quatro) meses, em caso de doença grave que impeça o/a bolsista de participar das atividades do curso. Esse período não será computado para efeito da duração da bolsa;

b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

6.2 Do Cancelamento da Bolsa

a) O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício encaminhado ao setor de bolsas por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG, cabendo à FAPESC a decisão sobre a restituição pelo candidato dos valores pagos, sob pena de inadimplência do/a bolsista e da IES;

b) A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC, a qualquer tempo, por infringência às disposições da presente Chamada Pública, ficando a IES obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;

c) Será cancelada a bolsa pela FAPESC em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

c.1) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas da Chamada Pública 48/2021;

c.2) Se apresentada declaração falsa, e;

c.3) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do PPG e do/a bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

6.3 Da substituição do/a bolsista

O coordenador do PPG poderá solicitar substituição do bolsista, em 02 (duas) oportunidades, pelo período remanescente da cota de bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da cota de bolsa.

7 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC quando possível, o logotipo da FAPESC.

7.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

7.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.

7.4 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatórios Técnico Semestrais e Final elaborados pelo/a bolsista, aprovado e assinado pelo coordenador do PPG e pelo orientador, em conformidade com o Termo de Compromisso.

8.2 Os Relatórios Técnicos Semestrais e Final deverão ser encaminhados por meio da Plataforma de CTI da FAPESC ou de acordo com orientação da FAPESC.

8.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos para as bolsas de estudo decorrentes da Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 far-se-á com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) 50% do peso decorrerão da classificação obtida no processo de seleção para ingresso no programa de pós-graduação, com uma pontuação máxima 50 pontos para o primeiro colocado conforme tabela 6:

Tabela 6: Pontuação decorrente da classificação obtida no processo de seleção para ingresso no programa de pós-graduação.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	50
2º	45
3º	40
4º	38
5º	36
6º	34
7º	32
8º	30
9º	28
10º	26

11º	24
12º	22
13º	20
14º	18
15º	16
16º	14
17º	12
18	10
19º	8
20º	6
21º	4
22º	2
23º EM DIANTE	1

b) os outros 50% decorrerão da análise de seu histórico acadêmico-científico (com uma pontuação máxima de 50 pontos), conforme critérios estabelecidos na tabela 1 (para mestrado) e tabela 3 (para doutorado).

9.2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na primeira fase do processo seletivo (pré-projeto de pesquisa no caso do Mestrado e projeto de pesquisa para o Doutorado). Em caso de novo empate será utilizado como critério de desempate a nota obtida na segunda etapa do processo seletivo (entrevista e currículo para o Mestrado e defesa oral e currículo para o Doutorado).

10 DO RESULTADO

10.1 A listagem preliminar dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada até o dia **31 de janeiro de 2022** por meio da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, e no site www.unesc.net/ppgcm.

10.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **01 de fevereiro de 2022**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ppgcm@unesc.net.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

10.4 O resultado final dos bolsistas selecionados será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2022, cuja relação será afixada no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgcm.unesc.net.

11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, por meio destes:, e-mail ppgcm@unesc.net ou no site www.unesc.net/ppgcm

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Criciúma, SC, 22 de dezembro de 2021.

Prof.^a Dr.^a Indianara Reynaud Toretti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof.^a Dr.^a Patrícia de Aguiar Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Eduardo Junca
Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
Engenharia de Materiais - PPGCEM

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO BOLSISTA

MODELO DA CHAMADA PÚBLICA 48/2021
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers
1.10 Resumo do Plano de Trabalho:
1.11 Período da realização das atividades: <i>xx/xx/xxx à xx/xx/xxx</i>

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro que:

() não possuo vínculo profissional de qualquer natureza;

() possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permite tempo compatível para a realização das atividades do Curso.

Requeiro que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº. 02/2021, expedida Pró-Reitoria Acadêmica.

(Anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo para aqueles que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, e demais documentos que o candidato entender necessários à comprovação do exposto no presente Termo de Disponibilidade de Carga Horária).

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente, _____

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital _____ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO V
TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Manifesto-me favorável à possível orientação do (a) candidato (a) _____ no contexto do **curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.**

Esclareço, outrossim, que a orientação será exercida mediante aprovação do (a) referido (a) candidato (a) no processo seletivo para ingresso no Programa e disponibilidade de vaga para orientação.

Criciúma, SC, _____(data).

Nome e assinatura do possível orientador

ANEXO VI

RELAÇÃO PROFESSORES ORIENTADORES, DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS INDIVIDUAIS PARA ORIENTAÇÃO

Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN (amb@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Metalurgia extrativa; Minas urbanas; Processos de aglomeração; Reciclagem de resíduos sólidos; Ligas metálicas; Soldagem.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK (emiliostreck@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Avaliação toxicológica de biomateriais.

Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA (fraupp@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN (matheus.vgz@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

Profª Drª SABRINA ARCARO (sarcaro@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga mestrado e 01 (uma) vaga doutorado

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

ANEXO VII
MEMORIAL DESCRITIVO (Modelo)

Nome do candidato:

Nome do possível professor orientador:

a) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana. Indique e comente 05 (cinco) **atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 (dez) linhas em cada um.

Fonte: Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: É indispensável anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, caso estes não constem da documentação comprobatória anexada ao Currículo Lattes. **(Não ultrapassar duas páginas. Apagar estas informações antes de imprimir).**

1.

2.

3.

4.

5.

b) Quais foram as **motivações** que o (a) levaram a se inscrever no presente processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do PPGCEM? Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 (quinze) linhas.



Local e data:

Assinatura: